PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.056 , de 28 de abril de 1988

Dispõe sobre reajuste salarial a todos os servidores do município e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial correspondente a 50%(cinquenta por cento) sobre o padrão dos servidores do município, conforme anexo IV, artigo 4º, ítens I a II da Lei Municipal nº 969/86.

Art. 2º- Ficam alterados os anexos I a IV, os quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 1988.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1988.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO I

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
nador	1 a 8
te	2 a 9
eira	2 a 9
o	2 a 9
	2 a 9
nista	2 a 9
nte	2 a 9
neiro	2 a 9
eiro	2 a 9
r de Cemitério	2 a 9
egado de Turma	4 a 11
dor	4 a 11
urário I	7 a 14
I	7 a 14
ro I	7 a 14
teiro I	7 a 14
egado de Pessoal	9 a 16
rador	9 a 16
II	9 a 16
eista	9 a 16
or de Estação de Tratamento de Água	9 a 16
an de Mecânico I	10 a 17
ta I	10 a 17
or de Máquina I	10 a 17
ro II	10 a 17
teiro II	10 a 17
urário II	10 a 17
ador de Saúde	10 a 17
de Obras	12 a 19

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
Operador de Máquina II	12 a 19
Secretário da Junta de Serviço Militar	12 a 19
Professor Primário	12 a 19
Auxiliar de Mecânico II	12 a 19
Auxiliar de Contabilidade	13 a 20
Orientador Escolar	13 a 20
Encarregado de Compras e Almoxarifado	14 a 21
Motorista II	16 a 23
Patroleiro	18 a 25
Tesoureiro	20 a 27
Lançador	20 a 27
Encarregado do U.M.C.	20 a 27
Bibliotecário	22 a 29
Auxiliar de Enfermagem	22 a 29
Fiscal III	22 a 29
Mecânico	29 a 36
Assessor Administrativo	30 a 37
Assistente Técnico	30 a 37
Contador	34 a 41
Enfermeiro	40 a 47
Engenheiro	43 a 50
Advogado	43 a 50
Dentista	43 a 50
Médico	46 a 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO II - Art. 6º -Lei nº 969/86

FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
Assessor de Planejamento	1	1	Assessor de Planejamento	1
Assessor Jurídico	1	1	Assessor Jurídico	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

ANEXO III
ART.16 - § Único - Lei nº 969/86
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
Trabalhador	1 a 8	100	Trabalhador	1 a 8
Servente	2 a 9	10	Servente	2 a 9
Merendeira	2 a 9	10	Merendeira	2 a 9
Coveiro	2 a 9	2	Coveiro	2 a 9
Vigia	2 a 9	2	Vigia	2 a 9
Telefonista	2 a 9	5	Telefonista	2 a 9
Atendente	2 a 9	10	Atendente	2 a 9
Borracheiro	2 a 9	2	Borracheiro	2 a 9
Jardineiro	2 a 9	2	Jardineiro	2 a 9
Zelador de Cemitério	2 a 9	2	Zelador de Cemitério	2 a 9
Auxiliar de Mecânico I	4 a 11	5	Encarregado de Turma	4 a 11
Encarregado de Turma	4 a 11	2	Encanador	4 a 11
Encanador	4 a 11	6	Escriturário I	7 a 14
Escriturário I	7 a 14	3	Fiscal I	7 a 14
Fiscal I	7 a 14	10	Pedreiro I	7 a 14
Pedreiro I	7 a 14	5	Carpinteiro I	7 a 14
Carpinteiro I	7 a 14	2	Encarregado de Pessoal	9 a 16
Operador de Máquina I	9 a 16	2	Cadastrador	9 a 16
Pedreiro II	9 a 16	2	Fiscal II	9 a 16
Carpinteiro II	9 a 16	2	Eletrecista	9 a 16
Encarregado de Pessoal	9 a 16	6	Operador da ETA	9 a 16
Escriturário II	9 a 16	2	Auxiliar de Mecânico I	10 a 17
Cadastrador	9 a 16	20	Motorista I	10 a 17
Fiscal II	9 a 16	5	Operador de Máquina I	10 a 17
Eletrecista	9 a 16	5	Pedreiro II	10 a 17
Operador de ETA	9 a 16	5	Carpinteiro II	10 a 17
Encarregado de Compras e Almoxaf.	12 a 19	5	Escriturário II	10 a 17
Motorista II	12 a 19	1	Coordenador de Saúde	10 a 17
Mestre de Obra	12 a 19	2	Mestre de Obra	12 a 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO III
ART 16 - § Único - Lei nº 969/86
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
Patroleiro	12 a 19	3	Operador de Máquina II	12 a 19
Operador de Máquina II	12 a 19	2	Secretário da J.S.M.	12 a 19
Auxiliar de Contabilidade	12 a 19	15	Professor Primário	12 a 19
Secretário da J.S.M.	12 a 19	2	Auxiliar de Mecânico II	12 a 19
Professor Primário	12 a 19	2	Auxiliar de Contabilidade	13 a 20
Bibliotecário	12 a 19	2	Orientador Escolar	13 a 20
Orientador Escolar	12 a 19	2	Encarregado de C. e Almoxarifado	14 a 21
Auxiliar de Enfermagem	12 a 19	10	Motorista II	16 a 23
Auxiliar de Mecânico II	12 a 19	4	Patroleiro	18 a 25
Fiscal III	18 a 25	2	Tesoureiro	20 a 27
Tesoureiro	18 a 25	3	Lançador	20 a 27
Lançador	18 a 25	1	Encarregado da U.M.C.	20 a 27
Encarregado da U.M.C.	18 a 25	1	Bibliotecário	22 a 29
Mecânico	24 a 31	5	Auxiliar de Enfermagem	22 a 29
Enfermeiro	24 a 31	1	Fiscal III	22 a 29
Assessor Administrativo	28 a 35	2	Mecânico	29 a 36
Assistente Técnico	28 a 35	2	Assessor Administrativo	30 a 37
Contador	31 a 38	2	Assistente Técnico	30 a 37
Engenheiro	33 a 40	1	Contador	34 a 41
Advogado	33 a 40	3	Enfermeiro	40 a 47
Dentista	43 a 50	1	Engenheiro	43 a 50
Médico	47 a 54	1	Advogado	43 a 50
		5	Dentista	43 a 50
		5	Médico	46 a 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOFETE

Estado de São Paulo

REFERENCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 4º - ITEM I - Lei nº 969/86

ERENCIAS	SALÁRIOS	REFERENCIAS	SALÁRIOS
1	9.044,00	31	39.094,00
2	9.496,00	32	41.049,00
3	9.971,00	33	43.101,00
4	10.470,00	34	45.256,00
5	10.994,00	35	47.519,00
6	11.544,00	36	49.895,00
7	12.121,00	37	52.390,00
8	12.727,00	38	55.010,00
9	13.363,00	39	57.761,00
10	14.031,00	40	60.649,00
11	14.733,00	41	63.681,00
12	15.470,00	42	66.865,00
13	16.244,00	43	70.208,00
14	17.056,00	44	73.718,00
15	17.909,00	45	77.404,00
16	18.804,00	46	81.274,00
17	19.744,00	47	85.338,00
18	20.731,00	48	89.605,00
19	21.768,00	49	94.085,00
20	22.856,00	50	98.789,00
21	23.999,00	51	103.728,00
22	25.199,00	52	108.914,00
23	26.459,00	53	114.360,00
24	27.782,00	54	120.078,00
25	29.171,00	55	126.082,00
26	30.630,00	56	132.386,00
27	32.162,00	57	139.005,00
28	33.770,00	58	145.955,00
29	35.459,00	59	153.253,00
30	37.232,00	60	160.916,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

REFERENCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM II - Lei nº 969/86

REFERENCIAS	SALÁRIOS	REFERENCIAS	SALÁRIOS
1	32.883,00		